ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de veículos destinados ao atendimento das atividades operacionais da Guarda Patrimonial do Município de Padre Bernardo – GO.

---

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A aquisição de veículo para a Guarda Patrimonial do Município de Padre Bernardo-GO faz-se necessária para ampliar a capacidade de deslocamento dos agentes responsáveis pela vigilância e proteção do patrimônio público municipal. A disponibilização de meio de transporte adequado permitirá maior agilidade no atendimento de ocorrências, na realização de rondas preventivas e no apoio às atividades de fiscalização e monitoramento das instalações públicas.

Atualmente, verifica-se que a estrutura operacional da Guarda Patrimonial apresenta limitações quanto à disponibilidade de meios de transporte destinados às atividades de patrulhamento e atendimento de demandas. A ausência ou insuficiência de veículo próprio compromete a eficiência das ações de vigilância patrimonial, dificultando o deslocamento rápido das equipes e reduzindo a capacidade de resposta diante de situações que exijam intervenção imediata.

Nesse contexto, a aquisição de veículos permitirá melhores condições de mobilidade às equipes, possibilitando a realização de rondas periódicas, inspeções em diferentes prédios públicos e atendimento mais célere às ocorrências relacionadas à proteção dos bens municipais. A medida contribuirá para o fortalecimento das ações de vigilância preventiva e para o aumento da capacidade operacional da Administração Pública na preservação do patrimônio público.

Ressalta-se que a execução do projeto contará com investimentos provenientes de emenda parlamentar estadual, observando o Plano de Trabalho elaborado pelo Município no âmbito do processo nº 202500005013799, registrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, garantindo regularidade administrativa e alinhamento às diretrizes institucionais estabelecidas.

Assim, a contratação revela-se alinhada ao interesse público, ao proporcionar melhores condições operacionais para o exercício das atividades da Guarda Patrimonial, contribuindo para o fortalecimento das ações preventivas, redução de riscos de danos ou depredações em bens públicos e maior eficiência na proteção do patrimônio pertencente à coletividade.

---

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

2.1. Registra-se que o Município de Padre Bernardo–GO ainda não possui formalmente instituído o Plano de Contratações Anual (PCA). Não obstante essa circunstância, a presente contratação

encontra-se alinhada às necessidades operacionais da Administração Municipal e às diretrizes de fortalecimento das atividades de proteção e preservação do patrimônio público, constituindo medida necessária para assegurar melhores condições de atuação à Guarda Patrimonial.

---

3. Requisitos da Contratação

3.1. A entrega deverá ser ocorrer a partir de 10 (dez) dias da ordem de compras.

3.2. A entrega dos veículos deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo-GO, localizada na Rua 05, s/n, Área Especial, Setor Oeste Padre Bernardo GO - CEP: 73700-000.

3.3. O objeto da contratação deverá atender às especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.4. Os veículos a serem adquiridos deverão:

3.4.1. Atender a todas as exigências legais de segurança veicular e aos equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente;

3.4.2. Ser entregues com todos os itens de segurança e documentação obrigatórios.

3.4.3. Possuir garantia mínima de fábrica de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual;

3.4.4. Contar com rede de assistência técnica autorizada localizada na cidade de Goiânia, Anápolis ou no Distrito Federal e que seja apta a prestar suporte durante o período de garantia;

3.4.5. Permitir a realização de manutenções preventivas e corretivas sem restrições que comprometam a operacionalização da frota.

3.5. A contratada deverá:

3.5.1. Observar o prazo de entrega estabelecido no instrumento contratual decorrente da contratação;

3.5.2. Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, revisados, testados e prontos para uso;

3.5.3. Assegurar que o recebimento definitivo ocorra após a verificação do atendimento às especificações técnicas;

3.5.4. Providenciar o emplacamento em nome do Município;

3.5.5. Fornecer toda a documentação necessária ao recebimento definitivo, incluindo nota fiscal, manuais e certificados de garantia.

---

4. Estimativa de Quantidades

4.1. A estimativa da contratação corresponde à aquisição de **02 (dois) veículos automotores**, destinados ao atendimento das atividades operacionais da Guarda Patrimonial do Município de Padre Bernardo–GO. A definição da quantidade baseia-se na necessidade de garantir mobilidade adequada às equipes responsáveis pela realização de rondas e fiscalização do patrimônio público municipal, permitindo maior cobertura das unidades e espaços públicos sob responsabilidade da Administração.

---

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à disponibilização de veículo para uso da Guarda Patrimonial. De modo geral, verificou-se três soluções possíveis: a aquisição de veículo, a locação de veículo junto a empresa especializada ou utilização de veículos já integrantes da frota municipal.

5.2. A alternativa de locação tende a gerar custos recorrentes ao longo do tempo, podendo tornar-se menos vantajosa economicamente quando comparada à aquisição direta do bem. Quanto à opção de utilização de veículos já pertencentes à frota municipal, essa medida também mostra-se inviável tendo em vista a limitação de veículos disponíveis para esse fim, considerando a indisponibilidade de unidades suficientes para atender de forma dedicada às atividades da Guarda Patrimonial.

5.3. Dessa forma, considerando a natureza permanente da necessidade administrativa e o uso contínuo do veículo nas atividades de vigilância patrimonial, a aquisição de veículo próprio para a GPM apresentou-se como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, garantindo maior disponibilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

---

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. A especificação do objeto, a quantidade e os valores unitário e total são os seguintes:

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Veículo Automotor, Tipo Hatch, transmissão manual, motorização mínima 1.300 cilindradas, veículo novo, zero km, ano/modelo de fabricação 2024 ou superior, cor predominante branca, 04 portas, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, cabine/carroceria para 05 ocupantes, comprimento total mínimo de 3.898 mm, distância	2	R$ 89.466,67	R$ 178.933,34

mínima entre eixos de 2.521 mm, largura mínima de 1.724 mm, porta-malas com capacidade mínima de 300 litros, motor dianteiro, mínimo 4 cilindros, potência igual ou superior a 73,9 cv/litro, flex (gasolina e etanol), transmissão manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré, direção elétrica ou eletro-hidráulica, freios com sistema antibloqueio (abs) nas quatro rodas, airbags frontais (passageiro e motorista), alarme, sistema antifurto, cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, trava elétrica nas portas, controle elétrico dos vidros dianteiros, volante multifuncional, ar-condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, rádio com conexão USB e bluetooth, garantia mínima de 01 ano.			

7. Descrição da Solução como um Todo

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades desenvolvidas pela Guarda Patrimonial do Município de Padre Bernardo-GO. Os veículos serão utilizados em ações como patrulhamento preventivo, fiscalização de bens públicos, acompanhamento de ocorrências e deslocamento das equipes responsáveis pela vigilância de prédios, equipamentos e áreas pertencentes à administração municipal.

7.2. Os veículos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, contemplando requisitos de desempenho, segurança, capacidade de carga, motorização, eficiência energética e confiabilidade mecânica compatíveis com o uso institucional contínuo. A aquisição abrangerá o fornecimento dos veículos novos, de primeiro uso, devidamente emplacados quando necessário, acompanhados de garantia de fábrica, manual do fabricante e demais itens obrigatórios previstos na legislação de trânsito e normas aplicáveis.

7.3. A adoção dessa solução permitirá estruturar e fortalecer a capacidade operacional da Guarda Patrimonial, proporcionando maior mobilidade às equipes, ampliação da cobertura territorial das rondas e redução do tempo de resposta às demandas relacionadas à proteção do patrimônio público

municipal. Além disso, a disponibilização de veículos adequados contribui para a melhoria das condições de trabalho dos agentes e para a eficiência das ações de vigilância e proteção dos bens públicos.

---

8. Parcelamento ou Não da Solução

8.1. Optou-se pelo não parcelamento do objeto da contratação, uma vez que, no presente caso, tal medida pode se mostrar inviável ou desvantajosa para a Administração. A eventual contratação com fornecedores distintos poderia resultar no fornecimento de veículos de modelos diferentes, comprometendo a padronização dos automóveis a serem utilizados pela Guarda Patrimonial do Município. Dessa forma, a contratação por meio de fornecedor único mostra-se mais adequada, pois permite garantir a uniformidade dos veículos, evitando prejuízos à organização e à gestão da frota destinada às atividades de vigilância e proteção do patrimônio público.

---

9. Contratações Correlatas e Interdependentes

9.1. A aquisição do veículo poderá demandar contratações acessórias, correlatas ou interdependentes, necessárias à efetiva utilização, regularização e manutenção do bem, assegurando sua plena operacionalidade e conservação.

9.2. Entre as contratações correlatas previstas, destacam-se:

9.2.1. Contratação de seguro veicular, visando à proteção do patrimônio público contra sinistros, furtos, roubos ou danos;

9.2.2. Aquisição de combustível e lubrificantes, indispensáveis ao uso regular do veículo;

9.2.3. Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de óleo, filtros, pneus, alinhamento, balanceamento e reparos eventuais;

9.2.4. Aquisição de acessórios e equipamentos obrigatórios ou complementares, como extintor, tapetes, película de proteção solar, capa protetora, rastreador ou sistema de monitoramento, se necessário;

9.2.5. Prestação de serviços de lavagem e higienização, para conservação e uso adequado do bem público.

9.3. Essas contratações apresentam caráter complementar e interdependente, mas não condicionam a execução principal, que é a aquisição do veículo. Cada uma delas será tratada em processos administrativos próprios, conforme a natureza e a frequência de sua necessidade, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

---

10. Possíveis Impactos Ambientais

10.1. A utilização de veículos automotores nas atividades da Guarda Patrimonial pode gerar determinados impactos ambientais, especialmente em razão do funcionamento de motores movidos a combustíveis fósseis e das atividades de manutenção associadas à sua operação. Diante disso, identificam-se os seguintes impactos potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

a) Consumo de combustíveis fósseis

- **Impacto:** utilização de gasolina ou diesel para o funcionamento dos veículos, contribuindo para o consumo de recursos naturais não renováveis.
- **Medidas mitigadoras:** utilização racional dos veículos nas atividades operacionais, planejamento adequado das rotas de deslocamento e realização de manutenção preventiva para garantir maior eficiência no consumo de combustível.

b) Emissão de gases poluentes

- **Impacto:** emissão de gases resultantes da combustão, que podem contribuir para a poluição atmosférica.
- **Medidas mitigadoras:** aquisição de veículos novos e tecnologicamente atualizados, que apresentam maior eficiência energética e menores níveis de emissão de poluentes, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

c) Geração de resíduos provenientes da manutenção veicular

- **Impacto:** geração de resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros, peças substituídas e outros materiais decorrentes das revisões e manutenções periódicas.
- **Medidas mitigadoras:** realização de manutenção preventiva em estabelecimentos devidamente habilitados e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme as normas ambientais aplicáveis.

10.2. Dessa forma, embora a utilização de veículos automotores possa gerar impactos ambientais inerentes à sua operação, a adoção de boas práticas de gestão da frota, aliada à aquisição de veículos novos e eficientes, contribui para a mitigação desses efeitos, garantindo que a solução proposta atenda às necessidades da Administração com observância à responsabilidade ambiental.

---

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A solução definida para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao fortalecimento da estrutura de transporte da Guarda Patrimonial do Município de Padre Bernardo-GO, de forma a garantir

o adequado deslocamento dos agentes, o atendimento das demandas institucionais e a melhoria da logística operacional dos serviços.

O objetivo desta aquisição é contribuir para a padronização dos veículos da GPM, facilitar os processos de recebimento, incorporação patrimonial e gestão contratual, e favorecer a manutenção preventiva e corretiva, a disponibilidade de peças e o controle das garantias, promovendo maior previsibilidade operacional ao longo do ciclo de vida dos bens.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, alinhando-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, e permitindo o atendimento da demanda do Município de Padre Bernardo com segurança, padronização e racionalidade na gestão dos recursos públicos.

12. Providências a serem adotadas

Dentre as providências já adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato pode-se citar a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão de contratos por meio do curso “Da Assinatura à Sanção: O Ciclo Completo da Fiscalização Contratual na Nova Lei de Licitações”. O curso foi ofertado pela Federação Goiana de Municípios – FGM nos dias 04 de 05 de março de 2026 e contou com a emissão de certificado com carga horária de 20 horas-aula, realizado na cidade de Goiânia-GO.

13. Conclusão

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição dos veículos se mostra adequada e necessária para o atendimento das demandas operacionais da Guarda Patrimonial do Município de Padre Bernardo-GO. A solução proposta apresenta compatibilidade com as atividades desempenhadas pelas equipes responsáveis pela vigilância e proteção do patrimônio público, contribuindo para ampliar a mobilidade, a capacidade de patrulhamento e a eficiência na execução das ações de segurança patrimonial.

Verifica-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que a disponibilização de veículos apropriados permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes, além de proporcionar maior agilidade no deslocamento das equipes e no atendimento das ocorrências relacionadas à proteção de bens públicos municipais.

Assim, considerando a necessidade administrativa identificada, as características da solução proposta e os benefícios esperados para a execução das atividades institucionais, manifesta-se posicionamento favorável à realização da aquisição, por se tratar de medida tecnicamente viável, adequada ao interesse público e capaz de contribuir para o fortalecimento das ações de vigilância e preservação do patrimônio público municipal.

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

Padre Bernardo-GO, 16 de março de 2026.

LUIZA GONZAGA DA SILVA MARTINS
Secretária de Administração, Governo e Planejamento.

FELIPE MONTEIRO DA SILVA
Agente Administrativo Elaborador do Termo de Referência